## **CONTRATO Nº 14/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diego Hider Maciel residente e domiciliado na Linha Feijão Miúdo n° 4205, interior do município de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.026.020-19, doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado a empresa ENIR LUIZ REGINATTO, inscrita no CNPJ sob o N° 91.710.467/0001-80 com sede na Rua Tenente Portela, n° 270, Bairro Sulserra em Três Passos-RS, CEP:98600-000, neste ato representada pelo Sr. Enir Luiz Renginatto, denominada simplesmente de CONTRATADA, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS, CONFORME ESPECIFICAÇOES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERENCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** **3.1** A **CONTRATADA** deverá entregar as cestas basicas em conformidade com a descrição do termo de referencia, estando incluído no preço todos os materiais que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R$ 1.897,00 (mil, oitocentos e noventa e sete reais)** referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de recebimento do objeto e envio da Nota Fiscal Eletrônica.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos﻿

Unidade: 01 Secretaria da Câmara﻿

Proj/Ativ.: 2094 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo﻿

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 – Cestas Basicas p/ distribuição aos servidores﻿ Valor Previsto

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 04 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DIEGO HIDER MACIEL**  **ENI LUIZ REGINATTO**

**PRESIDENTE CNPJ N° 91.710.467/0001-80**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°